



LEI Nº 1.299 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR DE DELIBERAÇÕES MEIO ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO **INGRESSO** TOCANTE AO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DÁ \mathbf{E} **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua. APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso dos municípios de Marataízes no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei Municipal nº 2212, datada de 15/09/2021, do município de Marataízes, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no contrato de consorcio público.

Art. 2º - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em 11/03/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 20 de dezembro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal